



ÁREA BÁSICA E ACESSO DIRETO

**MANUAL DA(O) CANDIDATA(O)
RESIDÊNCIA MÉDICA
PUC-SP • 2024**



PUC-SP

Grão-Chanceler:

Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer
Arcebispo Metropolitano de São Paulo

Reitora:

Profa. Dra. Maria Amalia Pie Abib Andery

Vice-Reitora:

Profa. Dra. Ângela Brambilla Cavenaghi Themudo Lessa

Pró-Reitora de Graduação:

Profa. Dra. Alexandra Fogli Serpa Geraldini

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Dr. Márcio Alves da Fonseca

Pró-Reitora de Educação Continuada:

Profa. Dra. Altair Cadrobbi Pupo

Pró-Reitora de Cultura e Relações Comunitárias:

Profa. Dra. Monica de Melo

Pró-Reitora de Planejamento e Avaliação Acadêmica:

Profa. Dra. Márcia Flaire Pedroza

Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde:

Prof. Dr. Godofredo Campos Borges
Diretor

Comissão de Residência Médica da PUC-SP - COREME

Prof. Dr. Marcelo Gil Cliquet
Coordenador

Este **Manual do Candidato** é uma publicação do Núcleo de Vestibulares e Concursos da Fundação São Paulo, em conjunto com a PUC-SP, Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde e COREME, dirigido aos candidatos aos Programas de Residência Médica 2024.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO



Núcleo de Vestibulares e Concursos - Fundação São Paulo
Rua da Consolação, 881 - 13º Andar - CEP 01301-000 - São Paulo/SP
WhatsApp (11) 3124.5797 – 312.5792 – 3124.5694

Horário de Funcionamento: Das 09h00 às 18h00

Elaboração: Assessoria de Concursos da Reitoria da PUC-SP

Projeto Gráfico: DTI-NMD

Fotos: Acervo das instituições participantes, PUC-SP e Nelson Miranda.

Sumário

1. O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	5
2. FLUXOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	6
3. CALENDÁRIO	9
4. PROGRAMAS E VAGAS	11
4.1. ÁREAS BÁSICAS	11
4.2. ACESSO DIRETO	11
5. PROGRAMAS COM BOLSAS	12
6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	13
6.1. Preenchimento da ficha de inscrição	13
6.2. Pagamento da taxa de inscrição	13
6.3. Documentos Necessários para Comprovação de Pontuação Adicional	15
6.4. Confirmação da inscrição	17
6.5. Alterações de dados pessoais da inscrição	18
6.6. Tratamento de dados pessoais do(a) candidato(a)	18
7. COMO SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	18
7.1. Pessoa com Deficiência e/ou Necessidade Especial	19
7.2. Lactante	20
7.3. Entrega e Análise da Documentação	21
8. PROCESSO SELETIVO	23
8.1. 1ª Fase – Prova Escrita (Objetiva)	23
8.1.1. Composição da prova escrita (objetiva)	23
8.1.2. Data, local e horário	23
8.1.3. Realização da prova escrita (objetiva)	24
8.2. 2ª Fase – Prova Prática	25
8.2.1. Convocação para a 2ª fase - prova prática	25
8.2.2. Composição da prova prática	26
8.2.3. Data, local e horário da prova prática	27
8.2.4. Realização da prova prática	28
8.3. Documentos necessários para realizar as provas – 1ª e 2ª fase	28
8.4. Normas de conduta durante as provas	30
8.4.1. 1ª. Fase – Prova Escrita (Objetiva)	30
8.4.2. 2ª. Fase - Prova PRÁTICA	32
8.5. Formas de fiscalização – 1ª e 2ª fase	34
8.6. Motivos para desclassificação da(o) candidata(o) – 1ª e 2ª fase	34
9. BOLETIM DE DESEMPENHO E REVISÕES	35
9.1. Boletim de desempenho	35

9.2. Revisão	35
10. REGRAS PARA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DESCLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	36
10.1. Pontuação Adicional	36
10.1.1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	36
10.2. Classificação	36
10.2.1. Classificação – prova escrita (objetiva) - 1ª Fase e Convocação para 2ª Fase	36
10.2.2. Classificação – Prova Prática - 2ª Fase	38
10.2.3. Classificação Final – 1ª e 2ª Fase	39
10.3. Critérios de desempate	40
10.4. Critérios de desclassificação	40
11. PREENCHIMENTO DAS VAGAS	40
11.1. Matrícula	41
11.1.1. Documentos necessários	42
11.2. Lista de espera (opção original)	43
11.3 Matrícula em programas com vagas remanescentes (nova opção de programa)	45
12. RECURSOS	47
12.1. Interposição de recursos	47
13. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO	49
14. DISPOSIÇÕES FINAIS	49

1. O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo faz saber que, no período de **13 de outubro a 09 de novembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC-SP, campus Sorocaba, a iniciar-se em março de 2024, de acordo com a legislação aplicável e nos termos deste informe.

A Residência Médica, regulamentada em 1977, é definida como pós-graduação/especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de dedicação integral, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

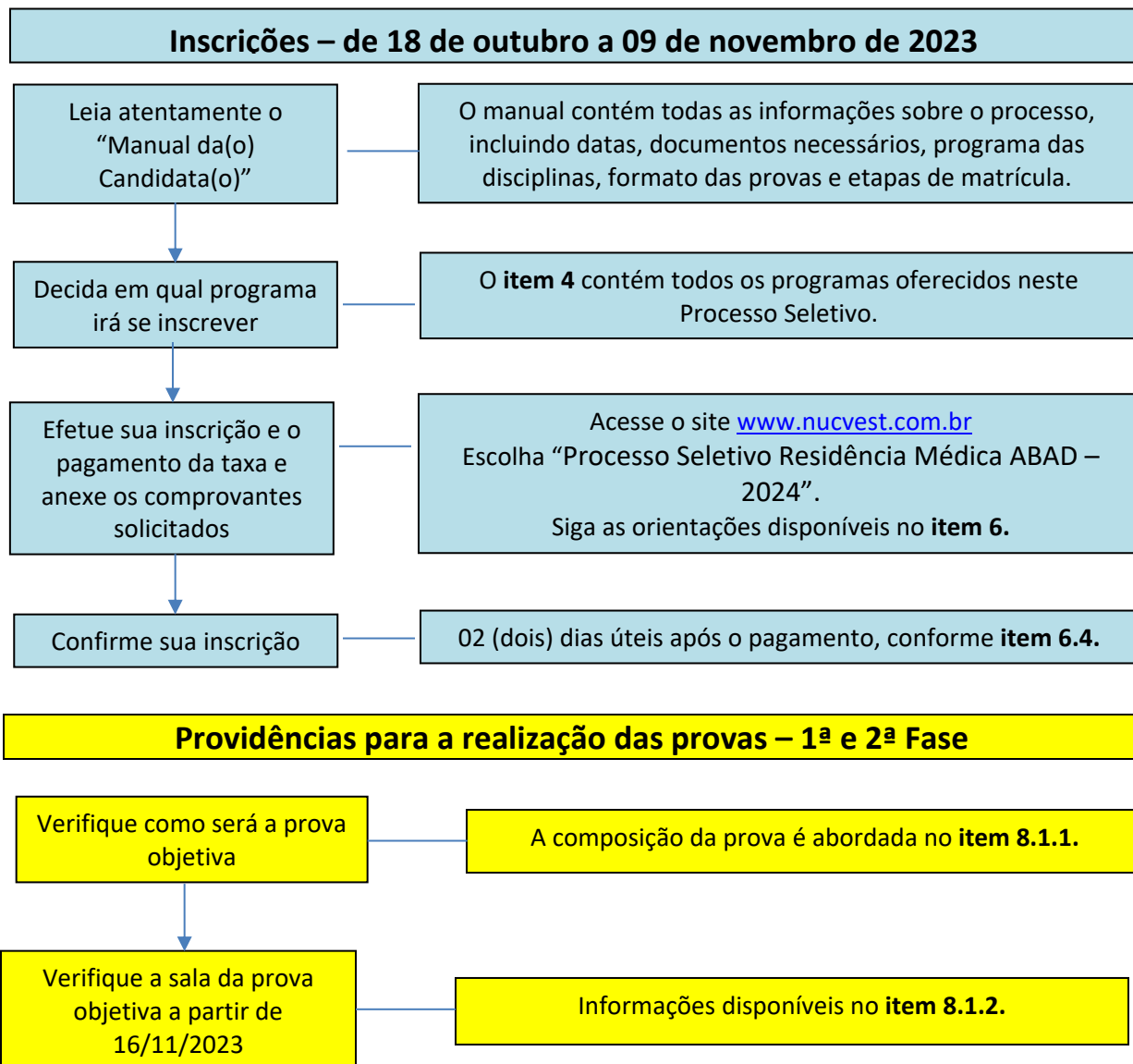
A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme a Lei nº. 6.932, de 07/07/1981, é o órgão que rege, atribui validade e reconhecimento nacional aos cursos de Residência. O(A) candidata(o) é admitida(o) por meio de processo seletivo, devendo matricular-se para obter o direito à bolsa, segundo a Portaria Interministerial nº 3 de 16/03/2016, ressaltando que não será ofertado nenhum tipo de serviço/apoio pela PUC-SP, que não seja o ensino, avençado por meio de Contrato, a ser celebrado entre a(o) estudante e a Instituição.

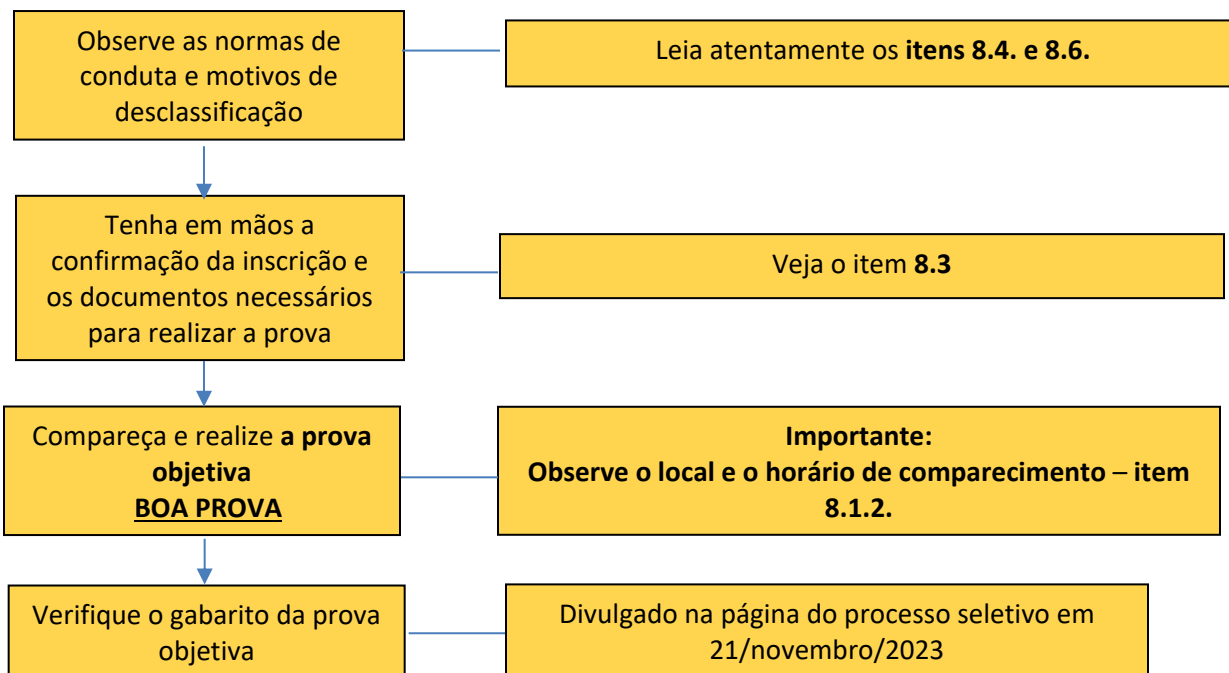
Os requisitos mínimos para o oferecimento de Programas de Residência Médica são: instalações hospitalares (número de leitos, equipamentos, corpo de enfermagem, serviço de arquivo médico e estatístico), supervisão (carga horária dos preceptores e qualificação) e garantia da entidade promotora.

A Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC-SP é custeada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Fundação São Paulo e Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas – Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. Realiza-se em conjunto com o Hospital Santa Lucinda, o Conjunto Hospitalar de Sorocaba, a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde PUC-SP.

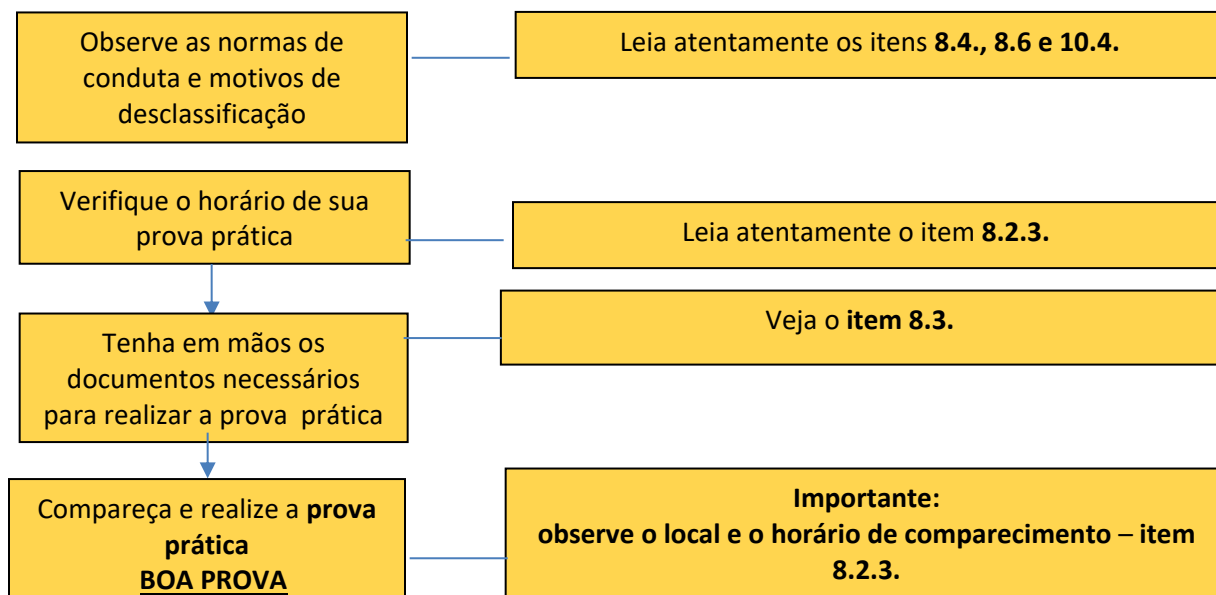
O Processo Seletivo 2024, para os programas Área Básica e Acesso Direto, em atenção à Resolução CNRM nº 17/2022 - Capítulo VII, artigo 20, parágrafo 2º, constará de duas fases: a primeira com prova escrita, contendo questões objetivas e a segunda constituída de prova prática.

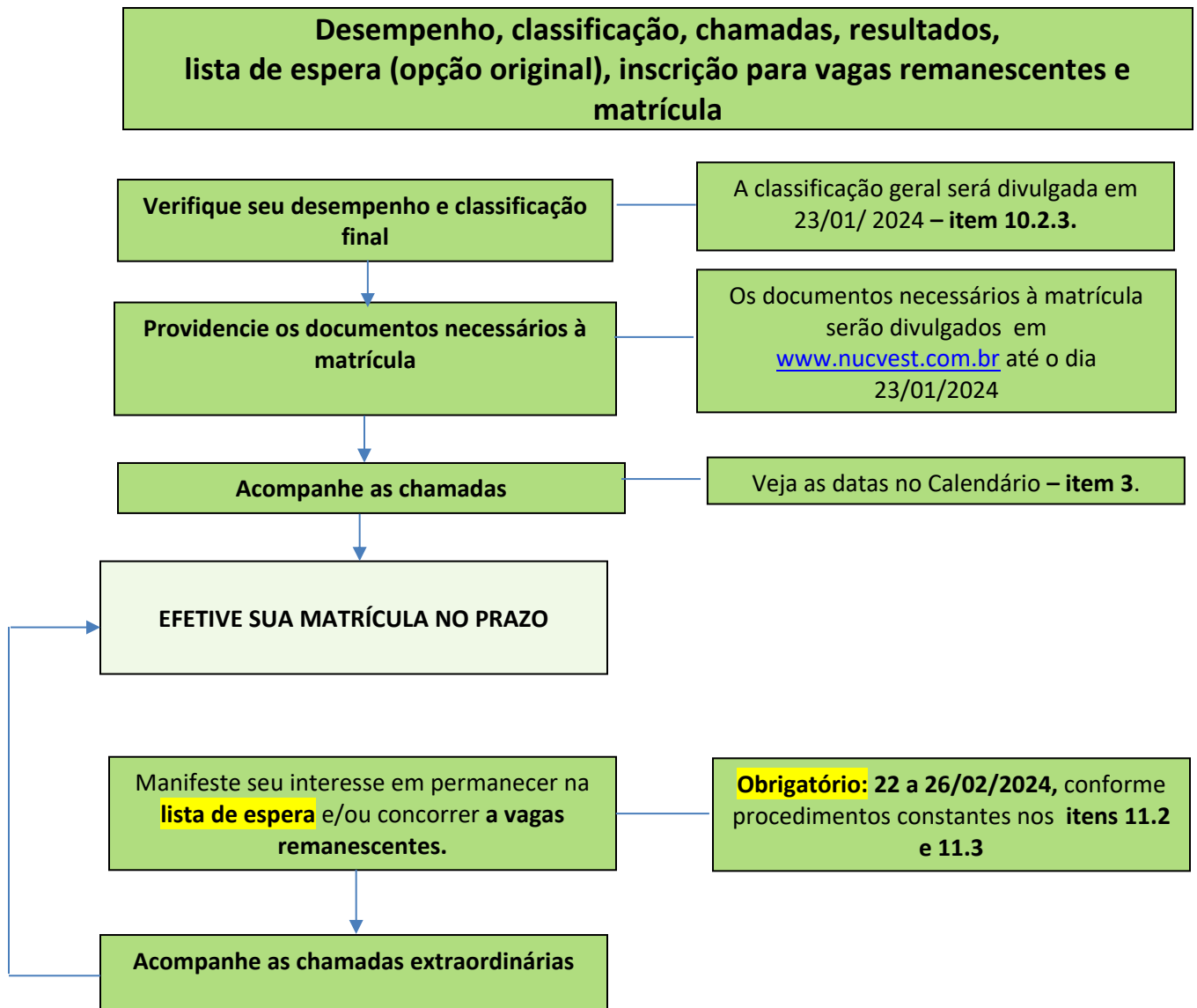
2. FLUXOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO



1ª Fase - Aplicação da Prova Objetiva – 20/novembro/2023**ATENÇÃO**

Em 14/12/2023, verifique a divulgação dos resultados da 1ª Fase e das(os) convocadas(os) para a 2ª Fase no site do NUCVEST: www.nucvest.com.br

2ª Fase - Aplicação da Prova Prática – 08/janeiro/2024



3. CALENDÁRIO

As convocações para matrículas serão realizadas em duas etapas: **a 1ª etapa** é composta por cinco chamadas regulares; **a 2ª etapa** é composta por cinco chamadas extraordinárias para preenchimento de vagas ainda não ocupadas em programas, conforme itens 11.2. e 11.3.

No quadro a seguir, apresentam-se as datas do **Processo Seletivo de Residência Médica – Área Básica e Acesso Direto - PUC-SP - 2024**.

DATA	ATIVIDADE
18/10 a 09/11/2023	Período de inscrição
16/11/2023	Publicação da alocação das(os) candidatas(os) para realização da prova escrita (objetiva)
20/11/2023	Aplicação da Prova Escrita (Objetiva) – 1ª Fase
21/11/2023	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da prova escrita (objetiva)
21/11/2023	Divulgação dos gabaritos
22/11/2023	Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito da prova escrita (objetiva)
13/12/2023	Respostas aos recursos quanto à aplicação da prova – 1ª Fase
13/12/2023	Respostas aos recursos quanto ao gabarito – 1ª Fase
14/12/2023	Divulgação dos resultados - 1a. Fase (convocação para a 2ª Fase)
15/12/2023	Prazo para interposição de recursos quanto à classificação – 1ª Fase
21/12/2023	Respostas aos recursos quanto à classificação – 1ª Fase
03/01/2024	Divulgação dos horários da 2ª Fase – Prova Prática
08/01/2024	2a Fase - Aplicação da Prova Prática
09/01/2024	Prazo para interposição de recurso quanto à aplicação da prova prática
19/01/2023	Divulgação das respostas aos recursos quanto à aplicação da prova prática – 2ª Fase
23/01/2024	Divulgação dos Resultados - 1a. Chamada
24/01/2024	Prazo para interposição de recurso quanto à classificação final
24, 25 e 26/01/2024	Matrícula 1a. Chamada
29/01/2024	Divulgação das respostas aos recursos quanto à classificação final
30/01/2024	Divulgação 2a. Chamada
31/01 e 01/02/2024	Matrícula 2a. Chamada
06/02/2024	Divulgação 3a. Chamada
07 e 08/02/2024	Matrícula 3a. Chamada

15/02/2024	Divulgação 4a. Chamada
16 e 19/02/2024	Matrícula 4a. Chamada
21/02/2024	Divulgação 5a. Chamada
22 e 23/02/2024	Matrícula 5a. Chamada
22 a 26/02/2024	Período de Confirmação de Interesse para compor a Lista de Espera - obrigatória
28/02/2024	Divulgação 1a. Chamada Extraordinária
29/02 e 01/03/2024	Matrícula 1a. Chamada Extraordinária - por confirmação de interesse
05/03/2024	Divulgação 2a. Chamada Extraordinária
06 e 07/03/2024	Matrícula 2a. Chamada Extraordinária - por confirmação de interesse
12/03/2024	Divulgação 3ª Chamada Extraordinária
13 e 14/03/2024	Matrícula 3ª Chamada Extraordinária - por confirmação de interesse
19/03/2024	Divulgação 4ª Chamada Extraordinária
20 e 21/03/2024	Matrícula 4ª Chamada Extraordinária - por confirmação de interesse
25/03/2024	Divulgação 5ª Chamada Extraordinária
26 e 27/03/2024	Matrícula 5ª Chamada Extraordinária - por confirmação de interesse

4. PROGRAMAS E VAGAS

Os programas estão alocados na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC-SP e seus campos de estágio, na cidade de Sorocaba/SP.

Os Programas de Áreas Básicas e de Acesso Direto credenciados junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), o número de vagas e a duração dos programas, são indicadas a seguir:

4.1. ÁREAS BÁSICAS

PROGRAMAS DE ÁREAS BÁSICAS				
Pré-requisito: Curso Superior Completo em Medicina				
Áreas Básicas	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração (anos)
100 - CIRURGIA GERAL	7	7	Credenciado	3
101 - CLÍNICA MÉDICA	17(*)	20	Credenciado	2
102 - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	8	8	Credenciado	3
103 - PEDIATRIA	8	10	Credenciado	3

(*) 1 vaga reservada para médicos prestando o serviço militar.

4.2. ACESSO DIRETO

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO				
Pré-requisito: Curso Superior Completo em Medicina				
Acesso Direto	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração (anos)
200 - ANESTESIOLOGIA	6	6	Credenciado	3
208 - DERMATOLOGIA	1	2	Credenciado	3
201 - INFECTOLOGIA	2	2	Credenciado	3
202 - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	2	2	Credenciado	2
205 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	7	7	Credenciado	3
204 - OTORRINOLARINGOLOGIA	2	2	Credenciado	3
206 - PSIQUIATRIA	3	3	Credenciado	3
207 - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	3	3	Credenciado	3

5. PROGRAMAS COM BOLSAS

Alguns dos programas são beneficiados com bolsas do Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas - Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, compostas da seguinte forma:

Especialidade	Quantidade de Bolsas
100 - Cirurgia Geral	3
101 - Clínica Médica	13
102 - Obstetrícia e Ginecologia	2
103 - Pediatria	4
200 - Anestesiologia	3
202 - Medicina da Família e Comunidade	2
205 - Ortopedia e Traumatologia	3
206 – Psiquiatria	1
207 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3

Essas bolsas dependem de aprovação dos órgãos competentes e publicação em Diário Oficial da União, para serem concedidas. As demais bolsas são de origem da Secretaria Estadual da Saúde do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto 57.400 de 05/10/11.

A oferta de bolsas poderá ser alterada caso a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde seja contemplada com mais bolsas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas, em áreas estratégicas – Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para a Residência Médica da PUC-SP 2024 – Área Básica e Acesso Direto estarão abertas a partir **de 18 de outubro a 09 de novembro de 2023**, e deverão ser efetuadas, exclusivamente, pela internet no site www.nucvest.com.br.

A taxa de inscrição para participação no processo seletivo é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ATENÇÃO CANDIDATA(O)

- I. A(O) candidata(o) inscrita(o) no processo seletivo concorre para apenas uma vaga entre as que são oferecidas pela PUC-SP
- II. O preenchimento da Ficha de Inscrição no *site* do NUCVEST é de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o). Os dados pessoais informados serão utilizados para confirmação da inscrição, bem como para todo e qualquer contato com o NUCVEST e, posteriormente, com a Universidade. Portanto, o preenchimento dos seguintes dados deve ser preciso e realizado com atenção:
 - o nome da(o) candidata(o) deve ser inserido por completo, sem abreviações;
 - o CPF e o *e-mail* da(o) candidata(o) devem ser digitados corretamente;
 - a senha definida para acesso à Central do Candidato será utilizada para realização de consultas referentes ao Processo Seletivo, por isso deverá ser salva em local facilmente acessível e mantida bem guardada.

6.1. Preenchimento da ficha de inscrição

O preenchimento da ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o).

As orientações para acesso ao Portal e inscrição estarão disponíveis no site www.nucvest.com.br até a data de início das inscrições.

6.2. Pagamento da taxa de inscrição

A(O) candidata(o) poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição por uma das seguintes formas:

- Cartão de crédito ou débito, nas bandeiras Visa ou Mastercard; ou,

- Boleto bancário, emitido no ato da inscrição, impreterivelmente, até a data de vencimento impressa. O pagamento deverá ser realizado em qualquer agência bancária, ou ainda por meio eletrônico. Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do boleto bancário.

ATENÇÃO: Não serão aceitas outras formas de pagamento da taxa de inscrição a não ser as já indicadas.

- a) O pagamento efetuado fora do prazo definido por este instrumento não terá validade e a(o) candidata(o) não será considerada(o) efetivamente inscrita(o).
- b) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado se, efetivamente, a(o) candidata(o) desejar participar no processo seletivo.
- c) Na hipótese de desistência de participação na prova, por parte da(o) candidata(o), não haverá, sob nenhuma hipótese, a devolução do pagamento da taxa, exceto no caso de alteração das datas das provas, que gere impossibilidade de participação da(o) candidata(o) ou do cancelamento deste Processo Seletivo.
- d) O NUCVEST não se responsabiliza pelas inscrições não efetivadas por problemas técnicos, por falhas de operação e comunicação, por problemas de rede, por falhas de pagamento ou quaisquer outros fatores, que impeçam a efetivação da inscrição, principalmente, no último dia de inscrição.

IMPORTANTE:

- I. O pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento impressa no boleto, em qualquer agência bancária, ou ainda por meio eletrônico (*bankline*). Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do referido boleto.
- II. O pagamento efetuado fora do prazo definido neste Manual não terá validade, logo, nessa condição, a(o) candidata(o) não será considerada(o) efetivamente inscrita(o).
- III. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado se, efetivamente, a(o) candidata(o) desejar participar do Processo Seletivo.
- IV. Na hipótese de desistência de participar do Processo Seletivo, não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição, exceto no caso de alteração das datas das provas, que gere impossibilidade de participação da(o) candidata(o) ou do cancelamento deste Processo Seletivo.

6.2.1. Decisão do Conselho de Administração - CONSAD - Taxa de Inscrição

Conforme decisão do Conselho de Administração - CONSAD, de 12/09/2023, estarão isentos da taxa de inscrição deste processo seletivo, para o 1º semestre de 2024, os alunos matriculados no último período (6º. ano) do Curso de Graduação em Medicina da PUC-SP no 2º semestre de 2023, que estejam na condição de bolsa PROUNI e/ou FUNDASP 100%, e que, ao concluírem a graduação neste 2º semestre de 2023, optem pela realização do curso de Residência Médica na PUC-SP.

a) Solicitação isenção Taxa de Inscrição

Para solicitar a referida isenção, as(os) candidatas(os) deverão enviar *e-mail* para residenciamedica@fundasp.org.br, com as seguintes informações: nome completo, CPF, informar que é concluinte da graduação no 2º. Semestre de 2023, na PUC-SP e indicar se é Bolsista PROUNI ou Bolsista FUNDASP. O *e-mail* deverá ser enviado no mesmo dia da inscrição. Somente serão aceitos *e-mails* até o último dia de inscrição.

A confirmação da isenção se dará *por e-mail*, em até 5 dias úteis após a solicitação. Caso não seja contemplada(o) com a isenção, o NUCVEST encaminhará novo boleto para pagamento e confirmação da matrícula.

6.3. Documentos Necessários para Comprovação de Pontuação Adicional

A(O) candidata(o) que concluiu o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, de acordo com o Art. 16 da Portaria 492, do Ministério da Saúde, conforme previsto nos itens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.3. deste Manual, deverá requerer a pontuação adicional no formulário de inscrição, declarando a opção pelo uso da pontuação adicional, devendo anexar o documento comprobatório na plataforma. Além disso, deverá enviá-lo digitalmente, para o e-mail residenciamedica@fundasp.org.br, até o último dia de inscrição. São os seguintes comprovantes, para a pontuação:

6.3.1. Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade

- a) Certificado de conclusão de PRMGFC: candidatas(os) que ingressaram em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade, a partir de 2015 e tenham concluído o programa.
- b) Declaração de não utilização da pontuação adicional para início de outro programa de Residência Médica - disponível em: www.nucvest.com.br, na página do Processo Seletivo.
- c) A pontuação adicional de 10% será concedida nos termos dos artigos 8º e 9º da Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018, destacando que o Processo Seletivo 2024, previsto neste Manual, será realizado em duas fases, sendo: a primeira com prova escrita, contendo questões objetivas e dissertativas; e a segunda, com prova prática.

6.3.2. A(O) candidata(o) que já utilizou a pontuação para início de alguma Residência Médica não poderá utilizar a pontuação adicional (incluído pela Resolução CNRM nº 1 de 2/01/2014, alterada pela Resolução CNRM nº 2/2015 e pela Resolução CNRM nº 35/2018).

ATENÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE A NÃO UTILIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO ADICIONAL PARA INÍCIO DE OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A(O) candidata(o) que optar pela utilização da Pontuação Adicional deverá:

- acessar o site www.nucvest.com.br na página do processo seletivo;
- baixar o modelo da declaração;
- preencher os dados solicitados de próprio punho, datar, assinar anexar o documento na área do candidato e enviar a cópia digitalizada para o e-mail residenciamedica@fundasp.org.br, junto aos demais documentos solicitados.

Observação: A(O) candidata(o) deverá guardar a declaração enviada, pois, caso seja classificada(o) e convocada(o) no processo seletivo, no momento da realização da matrícula, deverá entregar, obrigatoriamente, a via original da Declaração.

6.3.3. A(O) candidata(o) que não apresentar o Certificado de Conclusão do Programa, no até o final do período de inscrições, perderá a pontuação adicional. Neste caso, a(o) candidata(o) será reclassificada(o) no exame de Residência Médica PUC-SP, considerando-se a nota final sem a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.

6.4. Confirmação da inscrição

A confirmação do pagamento deverá ser feita mediante acesso à **Central do Candidato no Portal de Inscrições, após 2 (dois) dias úteis do pagamento.** Caso ocorra algum problema, a(o) candidata(o) deverá entrar em contato com o NUCVEST, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, pelo WhatsApp (11) 3124-5797, (11)3124-5694 ou (11) 3124-5724 ou pelo *e-mail* residenciamedica@fundasp.org.br, informando nome completo e CPF.

A inscrição para o processo seletivo somente será efetivada após:

- a) O preenchimento e envio da ficha de inscrição no *site* www.nucvest.com.br;
- b) Envio da documentação exigida no item 6.3, se houver solicitação de pontuação adicional, de forma digitalizada em formato PDF e anexada, para o e-mail residenciamedica@fundasp.org.br, até o último dia de inscrição.

OBSERVAÇÕES

- I. O NUCVEST poderá entrar em contato com a(o) candidata(o) cuja ficha de inscrição apresente irregularidade ou inconsistência no pagamento da taxa de inscrição, a fim de efetuar os acertos possíveis no período de inscrição;
- II. O comprovante de inscrição estará disponível no Portal de Inscrições, após a sua efetivação, em www.nucvest.com.br.
- III. A efetivação da inscrição significa que a(o) candidata(o) aceita, de forma irrestrita, as normas previstas para este Processo Seletivo

ATENÇÃO

A submissão da inscrição pela(o) candidata(o) significa sua aceitação, de forma irrestrita, às normas previstas para este Processo Seletivo.

6.5. Alterações de dados pessoais da inscrição

Havendo necessidade de alterar dados informados na inscrição, como endereço, *e-mail* ou telefone, a(o) candidata(o) deverá encaminhar *e-mail* para residenciamedica@fundasp.org.br, com seu nome completo, data de nascimento, CPF e os dados que deseja alterar.

O prazo limite para solicitação de alterações é o dia **09/11/2023**, às 23h59, ou seja, o último dia de inscrições. Solicitações recebidas após essa data serão desconsideradas.

A resposta para a solicitação será enviada pelo NUCVEST em até 72 horas após o recebimento do pedido.

6.6. Tratamento de dados pessoais do(a) candidato(a)

A(O) candidata(o) inscrita(o) no **Processo Seletivo Residência Médica – Área Básica e Acesso Direto - 2024** - autoriza, exclusivamente para fins de publicação das listas de convocação, a divulgação de seu nome completo, número de inscrição e ordem de classificação no *site* da PUC-SP e do NUCVEST. As informações ficarão disponíveis pelo prazo máximo de 15 dias após a finalização de todos os procedimentos do certame. Maiores detalhes sobre o tratamento de dados pessoais constam na política de privacidade, disponível no formulário de inscrição e na página do processo seletivo.

7. COMO SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A(O) candidata(o) que necessitar de atendimento especializado envolvendo recursos específicos para realizar as provas deverá informar suas necessidades no campo apropriado do formulário de inscrição.

A(O) candidata(o) deverá realizar a solicitação de atendimento personalizado ao NUCVEST, **até o último dia de inscrição**, pelo *e-mail* atendimentoespecial@fundasp.org.br, com o número de inscrição no Processo Seletivo, os arquivos digitalizados dos laudos médicos,

contendo as informações exatas e fidedignas que atestem o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo deve trazer a data não superior a um ano, a contar da data de sua emissão até a última etapa a ser realizada no Processo Seletivo, e deve conter o nome completo e a assinatura do médico responsável, assim como seu número de registro no CRM. Após o envio, deve-se aguardar o contato do agente de atendimento personalizado com a confirmação de recebimento e esclarecimento de possíveis questionamentos.

7.1. Pessoa com Deficiência e/ou Necessidade Especial

A(O) candidata(o) com deficiência física, auditiva, visual, intelectual ou outra condição que exija recursos específicos para realizar as provas, deverá informar sua situação, no campo específico da Ficha de Inscrição, e providenciar os seguintes relatórios:

- **Laudo Médico**
 - a) Emitido em papel timbrado, há menos de 1 (um) ano;
 - b) Apresentado em detalhe desenvolvimento e evolução do quadro, contendo datas;
 - c) Apresentado com a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID), ou a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica;
 - d) Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização das provas, devidamente fundamentada pelos profissionais que atestaram;
 - e) Assinado por especialista da área ou por equipe multidisciplinar, identificados pelo nome e número de registro profissional (CRM, CRP, entre outros), assim discriminados:
 - i. Para **Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH**, o Relatório deverá ser emitido por uma equipe formada pelos seguintes profissionais da saúde:
 - ✓ Psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia; e,
 - ✓ Médico psiquiatra ou neurologista.
 - ii. Para **Dislexia**, o Relatório deverá ser emitido pelos seguintes profissionais da saúde:
 - ✓ Neurologista;

- ✓ Psicólogo;
 - ✓ Fonoaudiólogo; ou
 - ✓ Pedagogo;
- Declaração da Universidade / Faculdade (original ou cópia autenticada em cartório) na qual cursou o bacharelado / especialidade, atestando que usufruiu de recursos específicos, ou justificativa, no caso de não ter usufruído de recursos específicos no ensino superior, juntamente com uma carta datada e assinada pelo próprio candidato, relatando seu histórico.

Deficiência Visual

A(O) candidata(o) com deficiência visual poderá optar por prova em Braille ou por prova ampliada, impressa em folha A3. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

7.2. Lactante

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que requeira, por meio de solicitação, até o término das inscrições, via e-mail atendimentospecial@fundasp.org.br, observando os procedimentos a seguir:

- a) A lactante deverá apresentar-se à equipe de coordenação, com o acompanhante adulto (maior de 18 anos) e a criança.
- b) A criança permanecerá em ambiente reservado, designado pela organização do processo seletivo, e deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).

Observação: Não será disponibilizado, pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização das provas na ausência do adulto responsável.

- c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação, em favor da candidata.
- e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

7.3. Entrega e Análise da Documentação

A(O) candidata(o) deverá encaminhar a documentação descrita no item 7.1 deste Manual, **dentro do prazo de inscrição do processo seletivo, após a efetivação da inscrição**, para o seguinte e-mail: atendimentoespecial@fundasp.org.br.

- 7.3.1. O NUCVEST isenta-se de qualquer responsabilidade quanto à entrega da documentação.
- 7.3.2. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas.
- 7.3.3. As solicitações de condições especiais serão analisadas e deferidas, ou indeferidas pela Comissão organizadora deste processo.
- 7.3.4. A(O) candidata(o) será informado até 16 de novembro de 2023, por *e-mail*, sobre o deferimento ou não de sua solicitação.
- 7.3.5. Se no período de inscrição, a(o) candidata(o) não enviar a documentação, conforme previsto nos itens 7.1 e 7.2. ou ainda se tiver sua solicitação indeferida pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, deverá realizar as provas nas mesmas condições das(os) demais candidatas(os).
- 7.3.6. A partir da análise do laudo médico, o NUCVEST providenciará os recursos necessários para a realização das provas, tais como: ledores, tempo adicional, espaço físico para realização do presente processo seletivo, entre outros.
- 7.3.7. Cabe à(ao) candidata(o) prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Manual implica a realização da prova nas mesmas condições das(os) demais candidatas(os).
- 7.3.8. A(O) candidata(o) com solicitação de atendimento especial deverá realizar a prova em local indicado pelo NUCVEST.
- 7.3.9. A depender da necessidade de atendimento, o NUCVEST poderá indicar, à(ao) candidata(o) que necessite de atendimento personalizado e tenha realizado sua solicitação no período de inscrição, um local específico para realização das provas, se for esse também o seu interesse e necessidade.

ATENÇÃO

A não indicação na ficha de inscrição da necessidade de atendimento especial, bem como a não apresentação do **Laudo Médico, isenta o NUCVEST - Núcleo de Vestibulares e Concursos** de qualquer responsabilidade de atendimento especial para a realização das provas.

O Laudo Médico será aceito somente durante o período de inscrição do processo seletivo.

O NUCVEST – Núcleo de Vestibulares e Concursos reserva-se o direito de realizar identificação digital, quando necessário.

Se aprovada(o) no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, a(o) candidata(o) deverá solicitá-los por meio de formulário específico, **no ato da matrícula**, anexando o respectivo laudo médico.

8. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2024, para os PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - ÁREA BÁSICA E ACESSO DIRETO, em atenção à Resolução CNRM nº 17/2022, Capítulo VII, artigo 20, parágrafo 2º, será constituído de 02 (duas) fases: a primeira com prova escrita (objetiva) e a segunda com prova prática, conforme itens 8.1. e 8.2., a seguir.

8.1. 1ª Fase – Prova Escrita (Objetiva)

8.1.1. Composição da prova escrita (objetiva)

A 1ª Fase do processo seletivo será realizada por meio da aplicação de prova escrita (objetiva). A prova será realizada na modalidade presencial, composta por 75 (setenta e cinco) questões objetivas – de múltipla escolha, com quatro (quatro) alternativas para cada questão, sendo somente uma correta. Será composta por 15 (quinze) questões de cada uma das cinco áreas básicas (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia-Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, com ênfase em saúde coletiva e medicina da família e comunidade). Serão abordados conteúdos referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência.

8.1.2. Data, local e horário

A aplicação da prova da Residência Médica da PUC-SP 2024 ocorrerá presencialmente no dia **20 de novembro de 2023, segunda-feira**, na capital de São Paulo.

A(O) candidata(o) deverá, a partir do dia **16 de novembro de 2023**, acessar o *site* www.nucvest.com.br, para **verificar a sala onde realizará a prova**.

A(O) candidata(o) deverá comparecer ao local de exame às 12h15 horas e o ingresso será permitido até 12h50min, quando os portões serão fechados. Não serão admitidos retardatários em nenhuma hipótese. O tempo de prova, a partir do início, previsto para 13 horas, será de 04 (quatro) horas.

O quadro a seguir apresenta o local, os horários de ingresso e os procedimentos para realização da prova escrita (objetiva):

1ª FASE - PROVA ESCRITA (OBJETIVA) – ÁREA BÁSICA E ACESSO DIRETO	
20/NOVEMBRO/2023 – 2ª FEIRA	
Local de aplicação: Rua Afonso Celso, 671/771 – Vila Mariana – São Paulo – SP	
Horário	Procedimento
12H15 às 12h50	Horário de Comparecimento
13h00	Início da Prova
15h00	Tempo mínimo de permanência
17H00	Término da Prova (Duração: 4 horas)
Atenção: O tempo mínimo de permanência é de 2 (duas) horas, a partir do início da prova.	

ATENÇÃO:
Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

8.1.3. Realização da prova escrita (objetiva)

8.1.3.1. Após a distribuição dos cadernos de questões e de respostas às(aos) candidatas(os), o fiscal de sala realizará o procedimento de verificação das páginas do material. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a verificação da conformidade do material. Caso verifique alguma diferença, deverá comunicar ao fiscal imediatamente, para que o material seja substituído.

8.1.3.2. A(O) candidata(o) deverá conferir os seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade, impressos no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

8.1.3.3. Na prova escrita, com questões objetivas, a(o) candidata(o) deverá assinalar as respostas na folha ótica de respostas personalizadas, que será o único documento válido para a correção.

8.1.3.4. O preenchimento da Folha de Respostas personalizada será de exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

8.1.3.5. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Questões ou Folha de Respostas, por erro da(o) candidata(o).

- 8.1.3.6.** A(O) candidata(o) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul, ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
- 8.1.3.7.** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. Em nenhuma hipótese será permitido às(aos) candidatas(os) permanecerem com o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas, após o término do tempo da prova.
- 8.1.3.8.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).
- 8.1.3.9.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho da(o) candidata(o).
- 8.1.3.10.** A(O) candidata(o), ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizados.
- 8.1.3.11.** Por medida de segurança, as(os) candidatas(os) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.
- 8.1.3.12.** O NUCVEST não se responsabiliza por documentos e objetos esquecidos ou furtados no local de prova.

8.2. 2ª Fase – Prova Prática

8.2.1. Convocação para a 2ª fase - prova prática

A(O) candidata(o) deverá acessar o site www.nucvest.com.br, a partir do dia 03 de janeiro de 2023, para verificar se está classificado para a Prova Prática.

Serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo as(os) candidatas(os) com melhor desempenho na 1ª fase, de acordo com as quantidades definidas no quadro a seguir, a saber:

ESPECIALIDADE / ÁREA	Quantidade de Candidatos a serem convocados para 2ª Fase
100 - CIRURGIA GERAL	30
101 - CLÍNICA MÉDICA	50
102 - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	25
103 - PEDIATRIA	30
200 - ANESTESIOLOGIA	20
208 - DERMATOLOGIA	8
201 - INFECTOLOGIA	12
202 - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	9
205 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	30
204 - OTORRINOLARINGOLOGIA	12
206 - PSIQUIATRIA	15
207 - RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	15
TOTAL	256

8.2.2. Composição da prova prática

A 2ª Fase do processo seletivo será realizada por meio de aplicação de prova prática presencial.

Serão formadas 02 (duas) estações, a seguir:

1. Clínica Médica e Medicina Preventiva e Social;
2. Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Cirurgia Geral.

A(O) candidata(o) permanecerá 10 (dez) minutos em cada estação. Entretanto deverá permanecer em sala de confinamento, separadamente, antes e depois da prova, para preservar o sigilo da prova.

8.2.3. Data, local e horário da prova prática

A aplicação da prova prática da Residência Médica da PUC-SP 2024 ocorrerá no **dia 08 de janeiro de 2024**, 2ª feira, na cidade de Sorocaba, no Campus da PUC-SP, à Rua Joubert Wey nº 290, Boa Vista.

A(O) candidata(o) deverá, a partir do dia 03 de janeiro de 2024, acessar o site www.nucvest.com.br, para verificar o horário de realização da prova.

A(O) candidata(o) deverá comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, sendo que os portões de acesso serão fechados no horário estabelecido e não serão admitidos retardatários em nenhuma hipótese.

O quadro a seguir apresenta os horários de ingresso e os procedimentos para realização da prova prática:

2ª FASE - PROVA PRÁTICA – ÁREA BÁSICA E ACESSO DIRETO	
Data:	08/JANEIRO/2024 – 2ª FEIRA
Horário:	Acessar o site www.nucvest.com.br , a partir de 03/01/2024, para verificar o horário de realização da prova
Duração:	20 minutos, sendo 10 minutos em cada estação.
Local:	Campus da PUC-SP, à Rua Joubert Wey nº 290, Boa Vista - Sorocaba.
Atenção: Está prevista a condição de espera para a realização da prova, assim como de confinamento para aqueles que já realizaram a prova, por aproximadamente 04 (quatro) horas, aguardando a conclusão da prova por todas(os) as(os) candidatas(os).	

ATENÇÃO:

Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

8.2.4. Realização da prova prática

8.2.4.1. A(O) candidata(o) será impedido de entrar no local da prova se estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não há necessidade de usar jaleco ou avental ou portar qualquer tipo de material, para realização da prova prática.

8.2.4.2. A(O) candidata(o) deverá manter consigo apenas óculos de grau e documentos citados. Assim, sugere-se, caso a(o) candidata(o) não seja residente em São Paulo e esteja hospedado na cidade, mesmo tendo encerrado a conta de hospedagem (*check out*), deixar a bagagem em guarda volume do próprio hotel ou no bagageiro de automóveis, desde que esses estejam em lugar seguro ou ainda com familiares.

8.2.4.3. Alertamos a TODAS(OS) as(os) candidatas(os) habilitados para a 2ª Fase – Prova Prática – que a prova está, pela sua natureza, sujeita a imprevistos, podendo ser necessário aguardar de uma a três horas para iniciar sua prova.

8.2.4.4. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

8.2.4.5. Está prevista a condição de espera para a realização da prova, assim como de confinamento para aqueles que já realizaram a prova, sendo esta uma forma de zelar pelo sigilo do processo. É terminantemente proibida a saída do local de prova antes do término da aplicação da prova para a(o) última(o) candidata(o) do grupo do horário definido.

8.3. Documentos necessários para realizar as provas – 1ª e 2ª fase

8.3.1. A(o) candidata(o) deverá comparecer, no horário estabelecido no item 8.1.2 deste Manual, com um documento de identidade original, com foto recente. Recomendamos imprimir o Comprovante de Confirmação de Inscrição. Não serão aceitos documentos ou cópias de documentos que dificultem a identificação da(o) candidata(o). Somente será admitida(o) para realizar a prova a(o) candidata(o) que estiver portando o original de um dos seguintes documentos de identificação oficiais e com foto:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), expedida nos termos da Lei

Federal nº 9.503/97;

- c) Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil, dentro do prazo de validade;
- d) Registro Nacional Migratório – RNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiros – RNE);
- e) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- f) Cédula de Identidade fornecida por Órgãos Públicos ou por Conselhos de Classe, a exemplo de OAB, CREA, CRM, CRC, que, por força de Lei Federal, vale como documento de identidade;
- g) Certificado de Reservista/Militar.

8.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da(o) candidata(o).

8.3.3. Os documentos deverão estar dentro da validade, de acordo com o prazo estabelecido pelo órgão emissor;

8.3.4. Serão aceitos os seguintes documentos em **formato digital**:

- a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Digital;
- b) Cédula de Identidade – RG Digital;

8.3.5. A(O) candidata(o) deverá apresentar os documentos mencionados no item 8.3.4. ao fiscal por meio do celular e aplicativo. Não serão aceitas capturas de telas dos aplicativos. Após a entrada na sala onde a prova será realizada e a identificação, o uso do celular é vetado e o aparelho deverá permanecer desligado e guardado até o final da prova.

8.3.6. Não serão aceitos os seguintes documentos: cédula de identidade que apresente condição de não alfabetizado, certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de motorista sem foto e carteira de estudante.

8.3.7. Não serão aceitas cópias autenticadas e/ou protocolos dos documentos.

8.3.8. A(O) candidata(o) impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento exigido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

8.3.9. A identificação especial será exigida, também, da(o) candidata(o) cujo documento de identificação gere dúvida quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.4. Normas de conduta durante as provas

8.4.1. 1ª. Fase – Prova Escrita (Objetiva)

8.4.1.1. O(A) candidato(a) **deverá portar, obrigatoriamente**, os seguintes materiais de escrita para realização da 1ª fase – Prova Objetiva:

- a) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
- b) Lápis nº 2, sem impressões gráficas (tabuadas etc.);
- c) Borracha.

ATENÇÃO

Não serão permitidos empréstimos de materiais entre candidato(a)s.

8.4.1.2. Durante a realização da prova a(o) candidata(o) **poderá consumir** água, chocolate e outros alimentos, desde que acondicionados em embalagens/recipientes transparentes ou lacradas – como bolachas, doces e balas -, que permitam sua identificação. Esses **alimentos deverão permanecer no chão, ao lado da carteira** da(o) candidata(o).

ATENÇÃO

Recomenda-se que a(o) candidata(o) leve somente o estritamente necessário para a realização da prova: o material de escrita e alimentos.

8.4.1.3. Durante a realização da prova, a(o) candidata(o) **NÃO poderá portar**:

- a) Caneta de material não transparente;
- b) Livros, apostilas, pastas, anotações, manuais ou similares;
- c) Réguas de cálculo;
- d) Calculadoras, agendas eletrônicas;
- e) Relógios digitais ou analógicos;
- f) Corretivos líquidos ou similares;
- g) Telefone celular, tablet, rádio, iPod, pendrive, gravador ou equipamento semelhante;

- h) Equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico);
- i) Protetor auricular, fones de ouvido ou similares;
- j) Chapéus, gorros, bonés ou similares;
- k) Óculos de sol;
- l) Armas de qualquer espécie;
- m) Outros materiais estranhos à prova.

ATENÇÃO:

Caso a(o) candidata(o) esteja portando qualquer material não permitido nas salas de aplicação das provas, estes deverão ser mantidos devidamente embalados e lacrados dentro do envelope plástico que será fornecido, no qual a(o) candidata(o) deverá escrever o respectivo nome e telefone. O envelope deverá ser mantido em local visível ao fiscal de sala.

- 8.4.1.4. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele surgidos.
- 8.4.1.5. A(O) candidata(o) que estiver portando algum item eletrônico proibido citado, deverá desligá-lo e acondicioná-lo até a saída do prédio onde estiver realizando as provas, dentro do envelope lacrado, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do processo seletivo.
- 8.4.1.6. A(O) candidata(o) que portar arma de fogo, ainda que tenha porte ou autorização, será impedido de fazer as provas. Os membros da Comissão do Processo Seletivo não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza.
- 8.4.1.7. Indicamos às(aos) candidatas(os) evitar aglomeração na entrada das provas, devendo dirigir-se para a sala de aplicação e aguardar o seu início.

IMPORTANTE:

É terminantemente proibida a permanência de toda e qualquer pessoa - não inscrita neste processo seletivo - nos recintos onde se realizarão as provas, salvo as equipes de apoio e de execução do próprio processo (Residência Médica), sob pena de desclassificação da(o) candidata(o) envolvido na situação.

Em caso de presença de qualquer pessoa não prevista para atuar na aplicação do Exame de Residência Médica no recinto da prova, após as 14h: a) será devidamente

identificada, podendo ser fotografada e submetida ao uso de detector de metais; b) permanecerá nas dependências do Campus, até que sejam transcorridas 3h30 (três horas e trinta minutos) de prova, quando será retirada desse espaço. Nessa condição, a pessoa não poderá utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, assim como não poderá comunicar-se com outros que não aqueles designados para aplicar a prova, nas três horas e trinta minutos em que permanecer no local de prova.

8.4.2. 2ª. Fase - Prova PRÁTICA

- 8.4.2.1.** A(O) candidata(o) será impedida(o) de entrar no local da prova se estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não há necessidade de usar jaleco ou avental ou portar qualquer tipo de material, para realização da prova prática.
- 8.4.2.2.** A(O) candidata(o) deverá manter consigo apenas óculos de grau e documentos citados. Assim, sugere-se:
- a)** Caso a(o) candidata(o) não seja residente em São Paulo e esteja hospedada(o) na cidade, mesmo tendo encerrado a conta de hospedagem (*check out*), deixar a bagagem em guarda volume do próprio hotel ou no bagageiro de automóveis, desde que esses estejam em lugar seguro ou ainda com familiares.
 - b)** Alertamos a TODAS(OS) as(os) candidatas(os) habilitadas(os) para a 2ª Fase – Prova Prática – que está, pela sua natureza, sujeita a imprevistos, podendo ser necessário aguardar de uma a três horas para iniciar sua prova.
- 8.4.2.3.** Por medida de segurança, as(os) candidatas(os) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.
- 8.4.2.4.** Está prevista a condição de espera para a realização da prova, assim como de confinamento para aqueles que já realizaram a prova, sendo esta uma forma de zelar pelo sigilo deste processo seletivo. É terminantemente proibida a saída do local de prova antes do término da aplicação da prova para a(o) último candidata(o) do grupo do horário definido.
- 8.4.2.5.** Durante a realização da prova, a(o) candidata(o) **NÃO poderá portar:**
- a)** Bolsas, mochila, mala, guarda-chuva;

- b) Caneta, lápis, de qualquer espécie;
- c) Livros, apostilas, pastas, anotações, manuais ou similares;
- d) Réguas de cálculo;
- e) Calculadoras, agendas eletrônicas;
- f) Relógios digitais ou analógicos;
- g) Corretivos líquidos ou similares;
- h) Telefone celular, tablet, rádio, iPod, pendrive, gravador ou equipamento semelhante;
- i) Equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico);
- j) Protetor auricular, fones de ouvido ou similares;
- k) Chapéus, gorros, bonés ou similares;
- l) Óculos de sol;
- m) Armas de qualquer espécie;
- n) Garrafas de água, refrigerante ou suco;
- o) Alimentos em embalagens lacradas, como bolachas, doces e balas.
- p) Outros materiais estranhos à prova.

8.4.2.6. A(O) candidata(o) que portar arma de fogo, ainda que tenha porte ou autorização, será impedida(o) de fazer a prova. Os membros da Comissão do Processo Seletivo não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza.

8.4.2.7. Caso a(o) candidata(o) esteja portando qualquer material não permitido na sala de aplicação (exceto item m), estes deverão ser mantidos devidamente embalados e lacrados dentro do envelope plástico que será fornecido, no qual a(o) candidata(o) deverá escrever os respectivos nome e telefone. Devido à dinâmica do processo de avaliação, haverá um espaço **RESTRITO** para guarda de EVENTUAIS pertences das(os) candidatas(os). Deste modo, deve ser evitado levar mochilas ou bolsas grandes e principalmente malas de viagem, isentando-se a PUC-SP e a Comissão Organizadora do processo seletivo por perdas ou extravios durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos. Não é necessário levar caneta, pois estará disponível no local de prova.

8.4.2.8. Se dentre os materiais proibidos, a(o) candidata(o) que estiver portando algum item eletrônico apontado no item 8.4.2.5, deverá desligá-lo e acondicioná-lo até a saída do prédio onde estiver realizando a prova, dentro do envelope lacrado, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do processo seletivo.

8.5. Formas de fiscalização – 1ª e 2ª fase

Por medida de segurança do processo seletivo, poderão ser utilizados, a qualquer momento, **detectores de metais** nas salas de provas, banheiro e em qualquer dependência do local de realização das provas.

Na 2ª Fase, haverá gravação da prova prática e todas as estações serão filmadas. Ao se candidatar para este Processo Seletivo a(o) candidata(o) autoriza que suas imagens sejam gravadas e armazenadas para fins de monitoramento durante e após a realização da prova e de utilização em posterior consulta da PUC-SP e do NUCVEST, para averiguação da legitimidade do processo.

8.6. Motivos para desclassificação da(o) candidata(o) – 1ª e 2ª fase

A(O) candidata(o) será desclassificado do processo seletivo, se:

- a) Após o início das provas, algum equipamento eletrônico proibido emitir qualquer tipo de som, mesmo que acondicionado em envelope fornecido pelo Fiscal de Sala;
- b) For surpreendida(o), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outra(o) candidata(o), ou utilizando telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de eletrônico;
- c) For detectada(o) com telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de eletrônico nas saídas para utilização dos banheiros;
- d) Usar de meio fraudulento ou ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito da prova escrita (objetiva) – 1ª fase, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização da prova tais como, exemplificativamente:
 - I. Comprovação do uso de cola;
 - II. Comprovação de consulta a livros, cadernos, apostilas e anotações de qualquer natureza, motivando a constatação de fraude;
 - III. Comprovação de utilização do telefone celular, equipamentos eletrônicos variados e fones de ouvido, motivando a constatação de uso para propiciar fraude;
- e) Deixar de entregar os Cadernos de Questões e a Folha de Respostas personalizada da prova escrita (objetiva) – 1ª fase;

- f) Incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer membro da equipe de aplicação, outra(o)s candidata(o)s ou autoridades, utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria;
- g) Não comparecer às provas – 1ª e 2ª Fases -, qualquer que seja o motivo, o que caracterizará desistência da(o) candidata(o) e resultará em sua desclassificação;
- h) Apresentar protocolo ou cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada;
- i) Apresentar identificação duvidosa;
- j) Não aceitar as regras dispostas nesse Manual.

9. BOLETIM DE DESEMPENHO E REVISÕES

9.1. Boletim de desempenho

A(O) candidata(o) poderá acessar o Boletim de Desempenho em www.nucvest.com.br após publicação do resultado do Processo Seletivo.

Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou à nota da(o) candidata(o).

9.2. Revisão

Em nenhuma hipótese serão permitidas solicitações de:

- a) Revisão da prova;
- b) Vistas da prova;
- c) Recontagem de desempenho.

10. REGRAS PARA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DESCLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

10.1. Pontuação Adicional

Considerando o artigo nº 22, §2º da Lei nº 12.871 de 22/10/2013 e o artigo 8º da Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015, que dispõem sobre os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a(o) candidata(o) interessada(o) poderá requerer a pontuação adicional de 10% prevista na legislação supramencionada, no ato da inscrição conforme mencionado no item 6.3, na seguinte situação:

10.1.1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

A(O) candidata(o) que tiver concluído o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, comprovado mediante certificado de conclusão ou declaração de participação do programa, com duração de dois anos, reconhecido pela CNRM, nos termos do disposto na Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015, poderá requerer a pontuação adicional de 10% na nota deste processo seletivo, destacando-se que o Processo Seletivo 2024, previsto neste Manual, será realizado em duas fases.

10.2. Classificação

10.2.1. Classificação – prova escrita (objetiva) - 1ª Fase e Convocação para 2ª Fase

10.2.1.1. A 1ª Fase – Prova Escrita (objetiva) será de caráter eliminatório. Serão convocadas(os) para a 2ª Fase as(os) candidatas(os) mais bem classificadas(os) em sua respectiva especialidade/programa.

10.2.1.2. A pontuação da 1ª Fase - Prova Escrita (objetiva) será calculada, conforme tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE				
Fase	Prova	Quantidade de Questões	Pontuação Unitária	Total
1ª Fase	Escrita (Objetiva)	75	1	75
TOTAL				75

10.2.1.3. A classificação das(os) candidatas(os) considerará a soma dos acertos das questões objetivas de múltipla escolha.

10.2.1.4. Serão desclassificadas(os) as(os) candidatas(os) que não alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova escrita (objetiva) – 1ª Fase.

10.2.1.5. A classificação da 1ª Fase será obtida, considerando a pontuação total da(o) candidata(o) na prova teórica, que será calculada de acordo com o desempenho nas questões da especialidade/programa em que a(o) candidata(o) está inscrita(o), conforme a ordem decrescente da soma das notas. Serão convocadas(os) para a 2ª Fase as(os) candidatas(os) mais bem classificadas(os) em sua respectiva especialidade/programa, observado o item 10.2.1.4. deste Manual.

10.2.1.6. Candidatas(os) prestando Serviço Militar estarão classificadas para a 2ª Fase, desde que alcancem, no mínimo, 50% de acertos na prova escrita (objetiva) – 1ª Fase, conforme item 10.2.1.4. deste Manual.

10.2.1.7. A(O) candidata(o) deverá acessar o site www.nucvest.com.br, a partir do dia 14 de dezembro de 2023, para verificar se está classificado para a Prova Prática – 2ª Fase.

10.2.1.8. O número total de candidatas(os) que serão convocadas(os) por especialidade para a 2ª Fase é apresentado no quadro a seguir:

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – PROVA PRÁTICA	
ESPECIALIDADE / ÁREA	Quantidade de Candidatos a serem convocados para 2ª Fase
100 - CIRURGIA GERAL	30
101 - CLÍNICA MÉDICA	50
102 - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	25
103 - PEDIATRIA	30
200 - ANESTESIOLOGIA	20
208 - DERMATOLOGIA	8
201 - INFECTOLOGIA	12
202 - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	9
205 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	30
204 - OTORRINOLARINGOLOGIA	12
206 - PSIQUIATRIA	15
207 - RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	15
TOTAL	256

10.2.1.9. As(Os) candidatas(os) não convocadas(os) para a 2ª Fase – Prova Prática estarão desclassificadas(os).

10.2.2. Classificação – Prova Prática - 2ª Fase

10.2.2.1. A(O) candidata(o) deverá acessar o site www.nucvest.com.br a partir do dia 03 de janeiro de 2024 para verificar o horário em que realizará a Prova Prática - 2ª Fase.

10.2.2.2. A pontuação da Prova Prática será realizada da forma descrita a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO – 2ª FASE	
Especialidade da Prova Prática	Pontuação
Clínica Médica	10
Medicina Preventiva e Social	10
Ginecologia e Obstetrícia	10
Pediatria	10
Cirurgia Geral	10
TOTAL	50

10.2.3. Classificação Final – 1ª e 2ª Fase

- 10.2.3.1.** Para composição da nota final da(o) candidata(o), o percentual da 1ª fase prova escrita (objetiva) será de 60% (sessenta por cento) e da 2ª fase (prova prática) de 40% (quarenta por cento).
- 10.2.3.2.** Receberão pontuação adicional de 10%, acrescida na nota final, as(os) candidatas(os) que apresentarem no ato da inscrição certificado de conclusão em Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 10.2.3.3.** A classificação final da(o) candidata(o), considerará a soma da nota da prova teórica (1ª fase) e da prova prática (2ª fase) e, se houver, da pontuação adicional, o que resultará na nota final máxima obtida, conforme quadro a seguir:

Fase	Prova	Pontuação	Peso	Fórmula	Total Máximo
1ª FASE	Teórica	75	0,8	NOTA FINAL = (TOTAL DE PONTOS 1ª FASE) + (TOTAL DE PONTOS 2ª FASE)	100
2ª FASE	Prática	50	0,8		
Pontuação adicional, se houver					10
TOTAL					110

- 10.2.3.4.** A classificação das(os) candidatas(os) será realizada por Especialidade/Programa para o qual concorre, de acordo com a ordem decrescente da soma das notas.
- 10.2.3.5.** A classificação final das(os) candidatas(os) será divulgada em 23/01/2024, conforme previsto no item 3 – calendário.
- 10.2.3.6.** Candidatas(os) prestando Serviço Militar com maior pontuação serão convocadas(os) e, se efetivarem a matrícula ocuparão as vagas, respeitado o número de vagas reservadas por Especialidade/Programa para o qual concorre, elencadas no item 4 deste Manual.
- 10.2.3.7.** Em caso de ausência de candidatas(os) inscritas(os), classificadas(os) ou matriculadas(os), mencionados no item 10.2.3.6, as vagas reservadas por Especialidade/Programa serão destinadas às(aos) demais candidatas(os).
- 10.2.3.8.** Para maior precisão e para reduzir a ocorrência de empates são considerados os 03 (três) algarismos decimais na pontuação final da(o) candidata(o).

10.3. Critérios de desempate

Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão os seguintes, conforme a ordem:

- 1º – Maior nota na prova prática – 2ª Fase;
- 2º – Maior nota na prova escrita (objetiva) – 1ª Fase;
- 3º – Maior idade;
- 4º – Ordem de inscrição no processo seletivo.

10.4. Critérios de desclassificação

Para além do disposto no item 8.6. deste Manual, durante ou após o final da prova, estarão automaticamente desclassificadas(os) as(os) candidatas(os) que:

- a) Não alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova escrita (objetiva) – 1ª Fase;
- b) Estiverem ausentes em qualquer uma das fases;
- c) Não aceitarem as regras dispostas neste Manual e no Edital 01/2023 – Processo Seletivo de Residência Médica – Área Básica e Acesso Direto – PUC-SP - 2024.

11. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A(O)s candidatas(os) serão convocadas(os) para a matrícula por ordem de classificação, no site www.nucvest.com.br, conforme calendário.

Os procedimentos necessários à matrícula *on-line* serão divulgados até o dia 23/01/2024 no site www.nucvest.com.br.

As matrículas serão realizadas nos dias indicados no Calendário deste Manual do(a) Candidato(a). Serão efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, até 29/3/2024.

O(A) candidato(a) estrangeiro deverá apresentar e entregar cópia autenticada do visto de permanência definitivo, do diploma revalidado, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº. 1831, 1832 e 1842/2008, com tradução juramentada e da proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial.

Não será aceita matrícula fora de prazo, o que implicará a desclassificação da(o) candidata(o).

Destaque-se que, além de concorrer a uma vaga por matrícula no programa de sua opção original a(o) candidata(o) poderá concorrer a vagas remanescentes (nova opção de programa), conforme item 11.3.

11.1. Matrícula

A(O) candidata(o) convocada(o) para matrícula no programa de sua opção original deverá efetuar a matrícula no prazo previsto de sua chamada. Caso não se apresente no período estipulado, conforme calendário previsto no item 3 deste Manual, perderá a vaga no referido programa, mas poderá inscrever-se em vagas remanescentes (nova opção de programa), conforme descrito no item 11.3. deste Manual.

Serão automaticamente excluídas(os) e consideradas(os) desistentes da lista para a qual tenham sido convocadas(os) as(os) candidatas(os) que não efetivarem a matrícula nas datas constantes no Calendário, apresentado no item 3 deste Manual.

IMPORTANTE:
A AUSÊNCIA DE MATRÍCULA NO PRAZO DETERMINADO IMPLICARÁ A PERDA DA VAGA.

A PUC-SP considerará oficial e válida somente a relação de candidatas(os) classificadas(os) e convocadas(os) divulgada na página www.nucvest.com.br. Essa condição se aplica a todas as chamadas deste Processo Seletivo.

Após a efetivação da matrícula, a(o) candidata(o) que tenha utilizado documentos e/ou outros meios ilícitos, bem como tenha prestado informações falsas, terá a sua matrícula cancelada.

A matrícula só será efetivada se todos os documentos necessários, explicitados no item 11.1.1. deste Manual, forem apresentados.

É de responsabilidade da(o) candidata(o) informar-se sobre os procedimentos para matrícula, que deverão ser verificados na divulgação das listas de Chamada.

As regras de CANCELAMENTO DE MATRÍCULA constam do contrato de prestação de serviços educacionais 2024. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração Escolar – SAE/ PUC-SP, pelo e-mail sae@pucsp.br.

A(O) candidata(o) classificada(o) e convocada(o), impossibilitada(o) de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer a Secretaria da Comissão de Residência Médica PUC-SP, ou o seu procurador, (Resolução CNRM nº. 4/2011), munido da documentação comprobatória para trancamento.

ATENÇÃO

Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência Médica para o qual tenha sido também aprovada(o), a(o) candidata(o) que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculada(o), até o dia 15 de março de 2024, conforme Resolução CNRM nº 1 de 3 de janeiro de 2017, Artigo 5º.

11.1.1. Documentos necessários

Quando convocada(o) para matrícula, a(o) candidata(o) deverá observar o período para sua realização e apresentar a documentação exigida, a seguir relacionada, que deverá ser digitalizada em formato PDF e enviada no momento da matrícula, conforme orientações disponíveis no site do NUCVEST – www.nucvest.com.br:

Certidão de Conclusão do Curso ou Diploma de Graduação do Curso de Medicina
Carteira de Registro Definitivo ou Declaração do Conselho Regional de Medicina-CRM do Estado de São Paulo
Número do registro no INSS ou PIS ou NIT, comprovando seu cadastramento como contribuinte individual – http://www.previdencia.gov.br
Cadastro de Pessoa Física CPF próprio expedido pela Receita Federal. Certifique-se de que seu CPF esteja regularizado na Receita Federal – http://receita.fazenda.gov.br
Cédula de identidade RG
Uma foto 3x4 recente
O candidato estrangeiro deve entregar cópia autenticada do visto de permanência definitivo, do diploma revalidado, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1831,1832 e 1842/2008, com tradução juramentada e da proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial
Obs.: Se houver a necessidade de declaração para a abertura de conta no Banco do Brasil entrar em contato pelo e-mail: coreme@pucsp.br

11.1.1.1. Graduação no Exterior

A(O)s candidata(o)s que tenham concluído a Graduação em Medicina no exterior, além dos documentos previstos no artigo anterior, deverão apresentar também cópia autenticada da seguinte documentação:

Diploma de Graduação obtido no exterior devidamente traduzido e revalidado nos termos da lei
Histórico Escolar traduzido por tradutor juramentado
Registro efetuado junto ao CREMESP, de acordo com a legislação vigente

11.1.1.2. Nacionalidade Estrangeira

A(O)s candidata(o)s de nacionalidade estrangeira, além dos documentos previstos no item anterior, deverão apresentar ainda:

Visto de permanência temporário, no território brasileiro, na condição de estudante
Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPEBRAS), em nível mínimo intermediário, expedido pelo Ministério da Educação, nos termos das resoluções do Conselho Federal de Medicina

IMPORTANTE:

- I. As(O)s médicas(os) estrangeiras(os) e as (os) brasileiras(os) portadores de diplomas de Medicina obtidos em faculdades no exterior, mesmo que revalidados, deverão cumprir obrigatoriamente as normas emanadas pelo Conselho Federal de Medicina em sua Resolução CFM nº 1832/2008, ou outra que a substitua, para que sejam aceitos nos Programas a que se candidatarem;
- II. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

11.2. Lista de espera (opção original)

A lista de espera refere-se à declaração de interesse do(a) candidato(a) em sua opção original de programa e destina-se ao preenchimento das vagas não ocupadas após a 5ª chamada regular pelas(os) classificadas(os) e não convocadas(os) nas chamadas anteriores.

No período de **22 a 26/02/2024**, as(os) candidatas(os) classificadas(os) que aguardam convocação para matrícula em sua opção original de programa deverão, **obrigatoriamente**,

confirmar interesse em compor a lista de espera (opção original), acessando a página do NUCVEST (www.nucvest.com.br).

Uma vez **confirmado** o interesse, recomenda-se salvar e/ou imprimir o comprovante de confirmação, para acompanhamento das convocações subsequentes.

ATENÇÃO CANDIDATA(O):

É responsabilidade da(o) candidata(o) comprovar a confirmação da inscrição em LISTA DE ESPERA, razão pela qual recomendamos que guardem o documento comprobatório, gerado pelo sistema no momento da inscrição.

A lista de espera (opção original) será composta por todas(os) as(os) candidatas(os) classificadas(os) que confirmaram interesse em constituí-la, desde que não estejam matriculadas(os) e não tenham sido convocadas(os) para matrícula, obedecendo-se estritamente à ordem de classificação. A convocação se dará até o limite das vagas de cada programa.

Ao manifestar interesse em compor a lista de espera (opção original), **a(o) candidata(o) confirma sua continuidade no Processo Seletivo** para o programa original, indicado no ato da inscrição. Se for convocada(o) e não efetuar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas no **Calendário**, apresentado no item 3 deste Manual, perderá o direito à vaga, sendo substituída(o) pela(o) próxima(o) constituinte da lista de espera (opção original) que tenha manifestado interesse, respeitada a ordem de classificação.

O quadro a seguir apresenta as condições necessárias para compor a lista de espera (opção original).

Situação da(o) candidata(o) classificada(o)	Habilitação para compor a lista de espera (opção original)
Classificou-se neste Processo Seletivo	SIM
Não foi convocada(o) para opção original	SIM
Ausentou-se na matrícula para opção original	NÃO
Cancelou a matrícula	NÃO
Matriculou-se em opção original	NÃO
Foi desclassificada(o)	NÃO

IMPORTANTE

A adesão à composição da lista de espera (opção original) é etapa obrigatória para as matrículas a serem processadas de forma subsequente ao encerramento do Processo Seletivo. As chamadas extraordinárias serão formadas por quem assim declarar vontade de permanecer no processo de ingresso, na ordem de classificação obtida no Processo Seletivo, desde que não tenha sido convocada(o) nas chamadas regulares (1ª. a 7ª.).

A ausência de manifestação da(o) candidata(o), dentro do prazo, implica desistência deste processo seletivo.

11.3 Matrícula em programas com vagas remanescentes (nova opção de programa)

Vagas Remanescentes são aquelas que não foram preenchidas pelas(os) candidatas(os) inscritas(os) e classificadas(os) para o programa escolhido.

Assim, após esgotadas as chamadas dessas(es) candidatas(os), essas vagas, se não preenchidas, poderão ser disponibilizadas às(aos) demais candidatas(os) classificadas(os) em outros programas.

As vagas ainda não preenchidas nos programas serão verificadas e divulgadas na página do NUCVEST (www.nucvest.com.br) como **vagas remanescentes** (nova opção de programa) às (aos) candidatas(os) interessadas(os). Tais vagas somente poderão ser preenchidas, em estrito

cumprimento à ordem de classificação e por candidatas(os) que preencham os pré-requisitos da vaga.

Poderão concorrer a essas vagas as(os) candidatas(os) inscritas(os) e classificadas(os) no presente Processo Seletivo, ainda não matriculadas(os) em sua opção de origem e que comprovem os pré-requisitos do programa de interesse. A(O) candidata(o) deverá efetuar sua inscrição para a(s) vaga(s) remanescente(s), por meio de *link* disponibilizado na página do NUCVEST (www.nucvest.com.br).

As(Os) matriculadas(os) em vagas remanescentes (nova opção de programa) continuarão a concorrer em sua opção original, desde que tenham confirmado interesse em compor a lista de espera, conforme item 11.2 deste Manual.

ATENÇÃO CANDIDATA(O):

É responsabilidade da(o) candidata(o) comprovar a confirmação da inscrição em VAGAS REMANESCENTES, razão pela qual recomendamos que guardem o documento comprobatório, gerado pelo sistema no momento da inscrição. O documento comprobatório ficará disponível na Central da(o) Candidata(o) - Vagas Remanescentes.

As(Os) convocadas(os) para matrícula em vagas remanescentes (nova opção de programa) perderão a vaga dessa opção quando ausentes na matrícula.

As(Os) matriculadas(os) em vagas remanescentes (nova opção de programa) **que forem convocadas(os) para o programa de sua opção original deverão confirmar obrigatoriamente sua matrícula.** Caso contrário, permanecerão no programa em que já estiverem matriculadas(os).

O quadro a seguir apresenta as condições necessárias para inscrição em vagas remanescentes (nova opção de programa).

Situação da(o) candidata(o) classificada(o)	Possibilidade de inscrever-se em vagas remanescentes (nova opção de programa)
Classificou-se neste Processo Seletivo	SIM
Não efetuou matrícula em sua opção original	SIM
Matriculou-se em vagas remanescentes (nova opção de programa)	SIM
Comprovou os pré-requisitos da nova opção de programa	SIM
Cancelou a matrícula	NÃO
Efetudou matrícula em opção original	NÃO
Foi desclassificada(o)	NÃO

12. RECURSOS

12.1. Interposição de recursos

Será admitido recurso quanto:

- ao conteúdo e divulgação de editais ou avisos pertinentes;
- à aplicação da prova escrita (objetiva) – 1ª fase;
- à divulgação do gabarito das questões;
- à divulgação do resultado da prova escrita (objetiva) e classificação;
- à aplicação da prova prática – 2ª fase;
- à divulgação do resultado final – classificação geral.

Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* _

residenciamedica@fundasp.org.br, contendo:

- Nome completo da(o) candidata(o);
- Número do CPF;
- Identificação do Processo Seletivo;
- Questionamento do recurso;
- Assinatura e data.

- 12.1.1.** O Prazo para interposição de recursos e a resposta aos recursos estão especificados no item 3 – Do Calendário, deste Manual.
- 12.1.2.** O NUCVEST – Núcleo de Vestibulares e Concursos não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.1.3.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 12.1.4.** Será admitido um único recurso por candidata(o), para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 12.1.5.** Após o envio do recurso, este não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento. Não serão aceitos recursos interpostos por correios, telegrama ou outro meio que não os especificados neste Manual.
- 12.1.6.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:
- a) desrespeitem a Banca Examinadora;
 - b) estejam em desacordo com as especificações aqui contidas;
 - c) não correspondam à questão objeto do recurso;
 - d) estejam sem fundamentação e/ou se mostrem inconsistentes, incoerentes ou intempestivos;
 - e) sejam encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.
- 12.1.7.** No caso de eventual anulação de questão(ões) objetiva(s), o(s) ponto(s) a ela(s) correspondentes será(ão) atribuído(s) a todas(os) as(os) candidatas(os) presentes à prova escrita (objetiva), independentemente de formulação de recurso.
- 12.1.8.** No caso de eventual alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.1.9.** No caso de provimento do recurso, poderá ocorrer, eventualmente, alteração da classificação inicial para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda poderá ocorrer a desclassificação da(o) candidata(o) que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.
- 12.1.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo NUCVEST e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da PUC-SP (PROPOSGRAD).

13. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Os documentos relativos a este processo seletivo serão arquivados por 01 (um) ano após a classificação geral e a divulgação dos resultados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Manual e no Edital 01/2023 – Processo Seletivo de Residência Médica – Área Básica e Acesso Direto - 2024.
- 14.2. A(O) residente efetivamente matriculada(o) no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24h do início do programa, será considerada(o) desistente, ficando a instituição autorizada a convocar outra(o) candidata(o) aprovada(o) em ordem decrescente de classificação. Resolução CNRM nº 1 de 3 de janeiro de 2017, Artigo 8º.
- 14.3. Em hipótese alguma haverá a devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.
- 14.4. O **Processo Seletivo Residência Médica - Área Básica e Acesso Direto – PUC-SP – 2024**, só terá validade para o 1º semestre de 2024 e se encerrará na última chamada.
- 14.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretará a nulidade da inscrição e matrícula, bem como a desqualificação da(o) candidata(o), com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.



PUC-SP



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

NucVest
vestibulares e concursos

www.nucvest.com.br